



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 959. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

MUNICÍPIO DE DURANDÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ MINAS GERAIS 66.232.547/0001-20 1 Nº 0000065/2026 Data 14/08/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000122	20405.1236100152.055 31901300000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL Obrigações Patronais	15000001001	50.000,00
TOTAL:				50.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000121	20405.1236100152.055 31901100000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150000000000	50.000,00
TOTAL:				50.000,00
RENATO PAIVA CAMPOS PREFEITO				

LEI Nº 918 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 959. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 252.426,66 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar a Escola Municipal de Educação Infantil de São João da Figueira, a ser construída no âmbito do **Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais**, na seguinte dotação orçamentária:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
-	Órgão : 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Função : 12 - EDUCACAO		
-	SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL		
-	Programa : 0014 - Manut.e Revital.da Educação Infantil		
-	Atividade/Projeto : 1.159 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO DA FIGUEIRA		
0000691	44905200000	15710000000 -	R\$
	-	Transferências	250.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
0000691	44905200000	15000001001 -	R\$
	-	Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	2.426,66
	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			R\$ 252.426,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 959. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte de recursos 15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e R\$ 2.426,66 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), através da suplementação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
-	Órgão: 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Função: 12 - EDUCACAO		
-	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
-	Programa: 0015 - Manutenção do Ensino Fundamental		
-	Atividade/Projeto: 1.007 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA UNIDADES		
-	Atividade/Projeto : 2.055 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL		
0000125	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R\$ 2.426,66
TOTAL			R\$ 2.426,66

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 959. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Art. 4º - Caso o valor das transferências vinculadas ao objeto desta Lei seja ampliado por termo aditivo, reprogramação financeira, atualização do plano de trabalho ou ato oficial do órgão concedente, fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, a atualização do valor do crédito autorizado, limitada ao montante do excesso de arrecadação efetivamente demonstrado, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Durandé-MG, 24 de agosto 2026.

RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 919 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
-	Órgão: 205 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
-	Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
-	Função: 10 - SAÚDE		
-	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA		
-	Programa: 0064 - Ações de Saúde		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 959. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

- Atividade/Projeto: 1.157 - CONSTRUÇÃO DE UBS (NOVO PAC)				Art. 1º Fica o Poder
0000689	44905100000 - Obras e Instalações	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	R\$ 1.988.000,00	
TOTAL			R\$ 1.988.000,00	

Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil reais), destinado à Construção de UBS, (novo PAC), na dotação abaixo relacionada:

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da Resolução nº 11.075/2026, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil reais).

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Caso o valor das transferências vinculadas ao objeto desta Lei seja ampliado pôr termo aditivo, reprogramação financeira, atualização do plano de trabalho ou ato oficial do órgão concedente, fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, a atualização do valor do crédito autorizado, limitada ao montante do excesso de arrecadação efetivamente demonstrado, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 959. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Durandé-MG, 24 de agosto 2026.

**RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 920 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **1.014.695,20 (um milhão, quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, destinado à Construção da Escola Municipal de Educação Infantil da comunidade de São João da Figueira, na dotação abaixo relacionada:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
-	Órgão: 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Função: 12 - EDUCACAO		
-	SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL		
-	Programa: 0014 - Manut.e Revital.da Educação Infantil		
-	Atividade/Projeto: 1.158 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DA FIGUEIRA		
0000690	44905100000 - Obras e	15710000000 - Transferências do	R\$ 940.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 959. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

		Instalações	Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	0000690	44905100000 - Obras e Instalações	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R\$ 74.695,20
		TOTAL		R\$ 1.014.695,20

Art. 2º Para cobertura das dotações autorizadas no artigo 1º desta Lei, serão utilizados como recursos os provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)**, oriundos do **Convênio nº 1261002305/2026**, celebrado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, bem como os recursos provenientes da **anulação parcial de dotações orçamentárias**, no valor de **R\$ 74.695,20 (setenta e quatro mil, seiscientos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, das seguintes dotações:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
-	Órgão: 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Função: 12 - EDUCACAO		
-	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
-	Programa: 0015 – Manutenção do Ensino Fundamental		
-	Atividade/Projeto: 1.007 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA UNIDADES		
0000118	44905100000 - Obras e Instalações	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos -	R\$ 71.209,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 959. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

		(Educação)	
- Atividade/Projeto : 2.055 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
0000125	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R\$ 3.485,64
TOTAL			R\$ 74.695,20

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Caso o valor das transferências vinculadas ao objeto desta Lei seja ampliado pôr termo aditivo, reprogramação financeira, atualização do plano de trabalho ou ato oficial do órgão concedente, fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, a atualização do valor do crédito autorizado, limitada ao montante do excesso de arrecadação efetivamente demonstrado, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Durandé-MG, 24 de agosto 2026.

RENATO PAIVA CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e
licença prêmio a servidor que menciona e contém
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013;

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1 – CARLOS RENATO SCHUENCK	MOTORISTA	20 DIAS 08/05/2026 à 27/05/2026	02/08/2024 à 01/08/2025
2 - CARLOS RENATO SCHUENCK	MOTORISTA	10 DIAS 18/08/2026 à 28/08/2026	02/08/2025 à 01/08/2026

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 959. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Art. 2º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
1 - MARTA CAMILO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 MÊS 10/08/2026 a 08/09/2026	3º MÊS DO PERÍODO 01/06/2013 a 31/05/2018	FICANDO QUITE O PERÍODO DE 24/03/2014 a 23/03/2019
2 - ELISABETH MARIA DA SILVA	PROFESSORA	4 MESES 20/08/2026 A 17/12/2026	1º, 2º E 3º MÊS DO PERÍODO 02/06/2011 a 01/06/2016 1º MÊS DO PERÍODO 02/06/2016 a 01/06/2021	FICANDO QUITE O PERÍODO DE 02/06/2011 a 01/06/2016 RESTANDO O 2º E 3º MÊS DO PERÍODO 02/06/2016 a 01/06/2021
3 - JOSÉ MARCOS CEZARIO	MOTORISTA	1 MÊS 1/09/2026 à 30/09/2026	1º MÊS DO PERÍODO 01/07/2017 à 30/06/2022	RESTANDO O 2º E 3º MÊS DO PERÍODO DE 01/07/2017 à 30/06/2022

Art. 3º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 959. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 17 de agosto de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé
